



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Ata da **Sexta Sessão Extraordinária** do ano de dois mil e vinte e dois. Aos **oito dias** do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, à hora convocada, segundo o Edital de Convocação Nº 006/2022, no Auditório da SEMED – Secretaria Municipal da Educação – localizada na Rua Santa Clara, nº 13, Sol Nascente – Guarapari / ES, conforme estabelecido no Ato de Deliberação da Mesa Diretora Nº 001/2022, cuja publicação se acha no DOLM nº 689 EDIÇÃO EXTRA do dia 06 de setembro de 2022, antes de dar início a sessão, o Presidente, Vereador Wendel Sant’Ana Lima, convidou os senhores Vereadores para assinarem a lista de presença, e solicitou à Primeira Secretária, Vereadora Kamilla Rocha, que fizesse a chamada dos senhores Vereadores para verificação de *quórum*. Feita a chamada, foi constatado o *quórum* regimental para o início da Sessão. Prosseguindo, o Presidente declarou aberta a Sessão Extraordinária e colocou a ata da sessão extraordinária anterior em discussão e, não havendo interessados na discussão, passou-se para o processo de votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Logo, o Presidente pediu a todos que ficassem de pé e ouvissem a leitura de um texto bíblico feita pelo Vereador Izac Queiroz. A seguir, o Presidente solicitou à Secretária que fizesse leitura do Edital de Convocação da Sessão Extraordinária Nº 006/2022. Logo, o Presidente solicitou à Secretária que fizesse leitura dos avisos protocolares, que foram as justificativas de ausência dos Vereadores Professor Luciano e Max Junior. Sendo assim, foram dados ciência ao plenário. Ato contínuo, o Presidente comunicou que nesta sessão seria realizado o julgamento das Contas do poder Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2018 de responsabilidade do então Prefeito Edson Figueiredo Magalhães. Dessa forma, antes de dar início ao processo, em atendimento ao disposto art. 180, parágrafo 1º do Regimento Interno, o Presidente solicitou à Secretária que fizesse a leitura na íntegra do Parecer preliminar da Comissão de Economia e Finanças, bem como do Projeto de Decreto Legislativo Nº 002/2022 que propõe a Aprovação com Ressalvas da contas do poder Executivo do exercício de 2018. Feito isso, em atendimento ao que estabelece o art. 180, parágrafo 2º do Regimento Interno, o Presidente franqueou a palavra pelo tempo regimental de até 40 minutos para que a defesa do Sr. Edson Magalhães, prestador das contas em processo de julgamento, pudesse fazer suas considerações em defesa/manifestação oral, caso tivesse interesse. Entretanto, feita a chamada, foi constatado que o prestador das contas não se encontrava presente, não tendo enviado também nenhum representante para realizar sua defesa de forma oral. Sendo assim, dando continuidade e entrando no processo de discussão única o Projeto de Decreto nº 002/2022, em atendimento ao art. 180-A, parágrafo 1º do regimento Interno, o Presidente franqueou a palavra a Vereadora Sabrina Astori, Relatora da Comissão de Economia e Finanças, estando suas colocações registradas nos Anais deste Legislativo. Ato seguinte, ainda em discussão única o Projeto de Decreto nº 002/2022, fizeram suas



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

colocações os vereadores Izac Queiroz, Zé Preto, Wendel Sant'Ana Lima, Denizart Zazá e Rodrigo Borges, estando todas as falas consignadas nos Anais desta Casa de Leis. Ato contínuo, o Presidente colocou em votação o parecer da Comissão de Redação e Justiça que foi favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022, o qual seguiu com aprovação unânime dos presentes. A seguir, antes de iniciar o processo de votação nominal, o Presidente esclareceu relembrando os parlamentares que o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022 acompanha a decisão do Tribunal de Contas sugerindo a aprovação com ressalvas das Contas do Poder Executivo, referentes ao exercício financeiro de 2018 de responsabilidade do então Prefeito Edson Magalhães e, conforme estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas somente deixará de prevalecer pelo voto de 2/3 dos Membros desta Casa, ou seja, o plenário se não tiver o entendimento conforme o Tribunal, precisa ter 12 votos contrários ao Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022. Estão todas as explicações feitas consignadas na íntegra nos Anais desta Casa de Leis. Ato contínuo, o Presidente colocou em votação nominal o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022 que propõe a Aprovação com Ressalvas das Contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2018 de responsabilidade do então Prefeito Edson Figueiredo Magalhães e solicitou a Secretária que fizesse chamada nominal dos Vereadores. Em seguida, feita a chamada nominal dos Vereadores votaram favoravelmente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022 os Vereadores Denizart Zazá; Dito Xaréu; Dudu Corretor; Fábio Veterinário; Kamilla Rocha; Léo Dantas; Marcelo Rosa; Oldair Rossi; Rodrigo Borges; Rosana Pinheiro; Sabrina Astori, Wendel Sant'Ana Lima e Zé Preto. Votou contrário ao Projeto Decreto Legislativo nº 002/2022 o Vereador Izac Queiroz. A seguir, o Presidente proclamou o seguinte resultado: "o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022 foi aprovado por 13 votos a 1 e, por via de consequência, ficam Aprovadas com Ressalvas as Contas do Poder executivo do Município de Guarapari – ES, referentes ao exercício financeiro de 2018 de responsabilidade do então Prefeito Edson Figueiredo Magalhães". Por fim, não havendo mais nada a tratar o Presidente encerrou a sessão agradecendo a todos. E eu, Primeira Secretária, mandei lavrar a presente ata, que achada conforme e aprovada, vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente. Guarapari/ES, 08 de novembro de 2022.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Primeira Secretária Vereadora Kamilla Rocha _____
Presidente Vereador Wendel Sant'Ana Lima _____